ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 677/74 Em, 12 de Agosto de 1974

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO DR. PAULO MACÊDO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS , (RN).

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Curraisnovense ao Dr. ISAC FANHENIA DE PAULO MACÊDO, pelos relavantes serviços prestados a comunidade Curraisnovense, projetando-a, atráves de sua coluna em " O DIÁRIO DE NATAL", matutino de maior circulação em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Título de que trata o Art. 1º. da presente Lei, será transmitido ao homenageado, em sessão solene desta Egregia Casa, a ser convocada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Currais Novos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN), 12 de Agosto de 1974.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito.

José Rustáquio Gomes Othon
Secretário de Administração

MOD. 002/74 - 500